



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 558/07 DE 16 DE MARÇO DE 2007.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOACI NONATO REZENDE, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. etc. etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e criar o seguinte elemento de despesa:

08 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho

085 - Fundo Municipal de Assistência Social

2084 - Projeto/Atividade: Manutenção e Encargos com o PAIF

44.90.52 - Equipamento e Materiais Permanentes R\$: 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Artigo 2º. Para cobertura do crédito acima, ficam reduzidas a seguinte Dotação:

08 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho.

080 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho.

2026 - Projeto/Atividade - Manutenção das Atividades da Secretaria.

44.90.52 - Equipamento e Materiais Permanentes R\$: 23.000,00 (vinte e três mil reais).



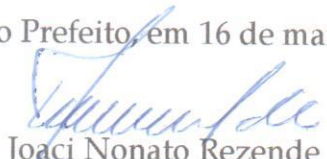
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Artigo 3º. Para a execução das atividades, poderão as unidades de ensino e de atendimento, firmar convenio com as instituições que atuem na área, recomendados pelo Conselho Estadual de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2007.


Joaci Nonato Rezende
- Prefeito Municipal -

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças na data acima e afixada no local de costume.


Dr. Roberto Spinola Barbosa
Secretario de Administração e Finanças